



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

LEI Nº 547/2025

Novo Oriente do Piauí-PI, 29 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a denominação da Praça, localizada na Comunidade capão II, deste município, Praça Francisco de Sousa Melo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI-PI aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Francisco de Sousa Melo" o nome da Praça da Comunidade Capão II, deste município.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI-PI

Novo Oriente do Piauí-PI, 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA

Prefeito Municipal



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com
